



LEI nº 852/2025

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito do Município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 40 e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

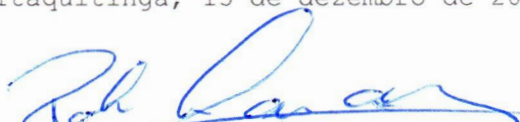
Suplementação (+)				500.000,00
Excesso				
02	08	01	Fundo Municipal de Saúde	
	593	10.301.1001.2132.0000	Fortalecimento da Rede de Atenção Primária em Saúde	320.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		631 001	Transferências de Convênios com a União	
	594	10.301.1001.2132.0000	Fortalecimento da Rede de Atenção Primária em Saúde	30.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		631 001	Transferências de Convênios com a União	
	595	10.301.1001.2132.0000	Fortalecimento da Rede de Atenção Primária em Saúde	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		631 001	Transferências de Convênios com a União	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquitinga, 15 de dezembro de 2025


Patrício José de Oliveira Moraes
Prefeito